

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU - AULA 3**  
**PROFESSOR: ERICK MOURA**

Olá pessoal,

Bom encontrá-los aqui para nosso primeiro encontro.

Antes, gostaria de passar algumas dicas e me apresentar melhor.

Sou **Erick Moura**, moro em Brasília e tenho 38 anos. Estou no serviço público federal desde fevereiro de 1988, quando ingressei na Marinha do Brasil, por meio de concurso público prestado para o Colégio Naval. Graduei-me em Ciências Navais, pela Escola Naval, no ano de 1994.

Nesses mais de 22 anos de serviço público, o estudo sempre foi presente em minha vida. Assim, não poderia deixar de ser diferente o gosto pelo desafio dos Concursos Públicos nos quais colecionei sucessos ao longo de minha trajetória.

Atualmente, após alguns concursos prestados, estou na **Controladoria-Geral da União - CGU**, onde exerço o cargo de **Analista de Finanças e Controle**, considerado um dos melhores cargos do serviço público federal.

Após algum tempo em exercício na CGU, decidi contribuir para as pessoas que ainda não obtiveram êxito em alcançar a aprovação em um concurso público.

Desta forma, iniciei trabalhos de coordenação em renomados cursos preparatórios de Brasília e do Rio de Janeiro, onde convivi com candidatos e professores, muitos destes autores de livros nos quais estudei.

Neste convívio aprendi muito com todos, principalmente com os alunos, e vi o quanto é importante o auxílio de alguém que queira efetivamente contribuir.

Durante essa experiência gratificante, recebi da família, dos amigos, dos alunos, dos professores e dos diretores de cursos um grande incentivo para iniciar uma nova trajetória: ministrar aulas.

Assim, avalio que é chegada a nossa hora de fazermos um trabalho de colaboração, em uma via de duas mãos, onde estaremos juntos na busca de um objetivo: aprender a fazer prova.

Isso mesmo! Concurseiro(a) não precisa aprender a matéria, precisa aprender a **FAZER A PROVA DE DETERMINADA MATÉRIA!**

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

É bom que o(a) Concurseiro(a) se conscientize de outra regra básica: **NÃO PODE "BRIGAR" COM A BANCA!** Torne-a sua amiga.

Veja suas tendências de abordagens. Não seja teimoso em deixar que sua visão seja a mais brilhante de todas, pois é preciso ter humildade ao se fazer uma prova de concurso público.

Então, humildemente me proponho a iniciar um trabalho com vocês em **LEGISLAÇÃO APLICADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**.

Aceitam o convite?

Enfim, espero colaborar para a aquisição de um conhecimento compatível para esse concurso.

Nessa aula vamos abordar os seguintes tópicos para a disciplina de **LEGISLAÇÃO APLICADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**:

=> MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPU: Perfil constitucional; Conceito; Princípios e funções institucionais.

Eventualmente irei inserir alguns temas relacionados para que possamos cercar o assunto da melhor forma possível, ok ?

Em nossos 4 encontros, vamos inserir uma teoria com exercícios ao estilo do CESPE, além de alguns exercícios de fixação sobre o tema.

Assim fica melhor, certo ?

Desta forma, espero colaborar para a aquisição de um conhecimento compatível para esse concurso.

**Erick, muito obrigado. Você é muito legal, mas quero aprender logo essa matéria.**

Ok.

Todos prontos?

Então vamos nessa !

### AULA 3

#### **ROTEIRO DA AULA – TÓPICOS**

**1 – MPU: Perfil constitucional; Conceito; Princípios e funções institucionais.**

**2 - Exercícios de Fixação.**

**3 – Questões desta aula.**

---

**1 – MPU: Perfil constitucional; Conceito; Princípios e funções institucionais.**

---

#### **1.1 – ASPECTOS HISTÓRICOS**

Vamos começar nossos trabalhos com a abordagem dos aspectos históricos do Ministério Público no Brasil.

O **Ministério Público** é resultado do desenvolvimento do Estado brasileiro e da democracia.

A sua evolução histórica é marcada por dois grandes processos que culminaram na formalização do **Parquet** (“assoalho”) como instituição e na ampliação de sua área de atuação.

O Brasil foi orientado pelo direito lusitano, durante o período colonial, mas não havia o Ministério Público como instituição.

No entanto, as Ordenações Manuelinas de 1521 e as Ordenações Filipinas de 1603 já faziam menção aos promotores de justiça, atribuindo a eles o papel de fiscalizar a lei e de promover a acusação criminal.

Existiam ainda o cargo de **procurador dos feitos da Coroa** (defensor da Coroa) e o de **procurador da Fazenda** (defensor do fisco).

Apenas no período do Império, com o Código de Processo Penal do Império de 1832, é que se iniciou a sistematização das ações do Ministério Público.

Na fase Republicana, o decreto nº 848, de 11/09/1890, ao criar e regulamentar a Justiça Federal, dispôs, em um capítulo, sobre a estrutura e

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

atribuições do Ministério Público no âmbito federal. Neste decreto destacam-se:

- a) a indicação do procurador-geral pelo Presidente da República;
- b) a função do procurador de "cumprir as ordens do Governo da República relativas ao exercício de suas funções" e de "promover o bem dos direitos e interesses da União." (art.24, alínea c)

No entanto, foi o processo de codificação do Direito nacional que permitiu o crescimento institucional do Ministério Público, visto que os códigos (Civil de 1917, de Processo Civil de 1939 e de 1973, Penal de 1940 e de Processo Penal de 1941) atribuíram várias funções à instituição.

A lei federal nº 1.341/1951 criou o Ministério Público da União, que se ramificava em Ministério Público Federal, Militar, Eleitoral e do Trabalho, onde o MPU pertencia ao Poder Executivo.

A Lei Complementar nº 40/1981 dispôs sobre o estatuto do Ministério Público, instituindo garantias, atribuições e vedações aos membros do órgão.

Com o advento da lei nº 7.347/1985, sobre a Ação Civil Pública, ampliou-se consideravelmente a área de atuação do **Parquet**, ao atribuir a função de defesa dos interesses difusos e coletivos.

O Ministério Público desempenhava basicamente funções na área criminal, antes do advento da ação civil pública.

Quanto à área cível, o Ministério tinha apenas uma atuação interveniente, como fiscal da lei ("*custus legis*") em ações individuais.

Com o advento da ação civil pública, o órgão ampliou seu rol, pois passou a ser agente tutelador dos interesses difusos e coletivos.

Quanto aos textos constitucionais, o Ministério Público ora aparece, ora não é citado.

Estas variações são decorrentes das oscilações entre regimes democráticos e regimes autoritários/ditatoriais.

Vamos sintetizar em um quadro a evolução histórica do Ministério Público nas constituições no Brasil.

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

<b>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO MP NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS</b>	
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1824</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Não faz referência expressa ao Ministério Público</li> <li>⇒ Estabelece que "nos juízos dos crimes, cuja acusação não pertence à Câmara dos Deputados, acusará o procurador da Coroa e Soberania Nacional".</li> </ul>
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1891</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Não faz referência expressa ao Ministério Público</li> <li>⇒ Dispõe sobre a escolha do Procurador-Geral da República e a sua iniciativa na revisão criminal</li> </ul>
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1934</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Faz referência expressa ao Ministério Público no capítulo "Dos órgãos de cooperação"</li> <li>⇒ Institucionaliza o Ministério Público. Prevê lei federal sobre a organização do Ministério Público da União</li> </ul>
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1937</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Não faz referência expressa ao Ministério Público</li> <li>⇒ Diz respeito ao Procurador-Geral da República e ao quinto constitucional</li> </ul>
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1946</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Faz referência expressa ao Ministério Público em título próprio (artigos 125 a 128) sem vinculação aos poderes</li> </ul>
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1967</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Faz referência expressa ao Ministério Público no capítulo destinado ao Poder Judiciário</li> </ul>
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL DE 1969</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Faz referência expressa ao Ministério Público no capítulo destinado ao Poder Executivo</li> </ul>
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1988</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Faz referência expressa ao Ministério Público no capítulo "Das funções essenciais à Justiça"</li> <li>⇒ Define as funções institucionais, as garantias e as vedações de seus membros</li> <li>⇒ Foi na área cível que o Ministério Público adquiriu novas funções, destacando a sua atuação na tutela dos interesses difusos e coletivos (meio ambiente, consumidor, patrimônio histórico, tutrítico e paisagístico; pessoa portadora de deficiência; criança e adolescente, comunidades indígenas e minorias étnico-sociais)</li> </ul>

⇒ Deu-se evidência à instituição, tornando-a uma espécie de Ouvidoria da sociedade brasileira

## 1.2 – CONCEITO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com o art. 127 da CF/88, o **Ministério Público** é instituição **permanente, essencial à função jurisdicional do Estado**, incumbindo-lhe a defesa da **ordem jurídica**, do **regime democrático** e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**.

Segundo o eminente jurista Pinto Ferreira, o MP "*faz valer a pretensão punitiva do Estado, proveniente da prática do crime. Tem ainda a função básica de velar pela defesa dos interesses da sociedade, bem como exercer a fiscalização quanto à correta aplicação da lei*". (in Comentários à Constituição Brasileira, SP, Ed. Saraiva, 1992).

Vamos criar um quadro, aliás, um mantra sobre esse assunto inicial e fundamental sobre nossa disciplina.

### MANTRA !



#### MINISTÉRIO-PÚBLICO – CONCEPÇÃO FUNDAMENTAL

É INSTITUIÇÃO **PERMANENTE**



ESSENCIAL À **FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO**



INCUMBINDO-LHE A DEFESA



DA **ORDEM JURÍDICA**

+

DO **REGIME DEMOCRÁTICO**

+

DOS **INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS**

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Destacamos no quadro os conceitos mais destrinchados, conforme colocaremos a seguir.

**INSTITUIÇÃO PERMANENTE:** o Ministério Público é uma das instituições pela qual o Estado manifesta sua soberania, sendo, portanto, ente indispensável.

**FUNÇÃO JURISDICIONAL:** o Ministério Público exerce uma função de auxílio da função jurisdicional, contribuindo para a boa administração da Justiça.

Ressalta-se que o MP não intervém em todas as ações da Justiça, mas somente quando se trate de feitos nos quais estejam em jogo interesses sociais e individuais indisponíveis.

Ademais, sua responsabilidade de guardião da ordem jurídica pode ser considerada perante os Poderes do Estado e não apenas perante o Judiciário.

**DEFESA DA ORDEM JURÍDICA:** o MP deve zelar pela fiel observância e pelo cumprimento das normas jurídicas.

Trata-se de seu papel tradicional: o de *custus legis*, ou melhor, o de **fiscal da lei**, velando pela **defesa do ordenamento jurídico**.

**DEFESA DO REGIME DEMOCRÁTICO:** há estreita ligação entre a democracia e um Ministério Público forte e independente.

Além disso, o Ministério Público é instituição que só atinge sua destinação última em meio essencialmente democrático.

**DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS:** genericamente, entende-se por **indisponível** aquele que concerne a um **interesse público**, como por exemplo, o **direito à vida**.

Ou seja, são **direitos indisponíveis** aqueles em relação aos quais os seus **titulares não** têm qualquer **poder de disposição**, pois **nascem, desenvolvem-se e extinguem-se** independentemente da vontade dos titulares.

Abrangem os **direitos da personalidade**, os referentes ao **estado e capacidade da pessoa**.

São **irrenunciáveis** e **em regra intransmissíveis**. Isto quer dizer, é dever do **MP zelar por todo interesse indisponível**, quer relacionado à **coletividade em geral**, quer vinculado a **um indivíduo determinado**.

Conforme pensamento de **RUY ROSADO DE AGUIAR JÚNIOR**, **são** elementos que devem integrar o conceito do Ministério Público:

- ⇒ O Ministério Público é órgão constitucional autônomo.
- ⇒ Exerce função administrativa específica, através de atos processuais, quando:
  - promove a execução de leis que, sendo do interesse público, dependam de prévia apreciação judicial, figurando como parte em sentido formal na ação penal pública
  - promove a defesa da Constituição Federal, contrariada por lei ou ato normativo federal ou estadual
  - defende direitos especialmente protegidos
  - exerce a função de “custos legis” nos casos definidos em lei
- ⇒ Exerce função de administração geral quando fiscaliza diretamente atividade de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou quando participa de órgãos administrativos colegiados, na forma da lei.

### **1.3 – PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

De acordo com o art. 127, § 1º, da CF/88, são princípios institucionais do **Ministério Público**:

- a **unidade**
- a **indivisibilidade**
- a **independência funcional**.

Para guardarmos melhor, segue mais um mantra....

**MANTRA !**



**PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**SÃO PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**“IUI”**



**INDIVISIBILIDADE**

**+**

**UNIDADE**

**+**

**INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL**

Vamos a um quadro com as explicações desses princípios.

**PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS - CONCEITOS**

<b>PRINCÍPIO</b>	<b>IDEIA BÁSICA</b>
<b>INDIVISIBILIDADE</b>	<p>⇒ o Ministério Público consiste em “um todo orgânico, não estando sujeito a rupturas ou fracionamento”</p> <p>⇒ os membros do Ministério Público podem ser substituídos uns pelos outros sem que haja alteração subjetiva na relação jurídica processual</p>

<b>UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>⇒ entende o Ministério Público como “um todo orgânico, sob a mesma direção, os mesmos fundamentos e a as mesmas finalidades”</li><li>⇒ os membros do Ministério Público integram um só órgão, todos seus membros agindo individualmente visando ao atendimento das finalidades do Ministério Público como um todo.</li><li>⇒ apesar disso, não contraria o princípio da unidade, o fato de o Ministério Público dividir-se em vários ramos</li></ul>
<b>INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>⇒ dota o Ministério Público de “autonomia perante os demais órgãos estatais”</li><li>⇒ não há hierarquia funcional entre os membros do Ministério Público</li></ul>

#### 1.4 – FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O art. 129 da CF/88 prevê as funções institucionais do Ministério Público, assim, temos o seguinte quadro.

<b>FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>⇒ promover, <b>privativamente</b>, a <b>ação penal pública</b>, na forma da lei</li><li>⇒ zelar pelo efetivo respeito dos <b>Poderes Públicos</b> e dos serviços de relevância pública aos <b>direitos assegurados</b> na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia</li><li>⇒ promover o <b>inquérito civil</b> e a <b>ação civil pública</b>, para a proteção do <b>patrimônio público e social</b>, do <b>meio ambiente</b> e de <b>outros interesses difusos e coletivos</b></li><li>⇒ promover a <b>ação de inconstitucionalidade</b> ou <b>representação</b> para fins de <b>intervenção</b> da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição</li></ul>

- ⇒ defender **judicialmente** os direitos e interesses das **populações indígenas**
- ⇒ expedir notificações nos **procedimentos administrativos** de sua competência, **requisitando** informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva
- ⇒ exercer o **controle externo** da **atividade policial**, na forma da lei complementar respectiva
- ⇒ requisitar **diligências investigatórias** e a instauração de **inquérito policial**, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais
- ⇒ exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a **representação judicial** e a **consultoria jurídica** de **entidades públicas**

#### **Erick, o que é o controle externo da atividade policial ?**

Ok. Vamos destacar que ao Ministério Público designou-se o controle externo da atividade policial, como função ou dever institucional.

Fazendo um paralelo, como o Ministério Público é controlado na sua atividade-fim pelo Poder Judiciário, a CF/88 atribuiu ao *parquet* o controle por igual da atividade-fim da polícia.

Assim, estendeu à polícia o sistema dos freios e contrapesos, apesar dos protestos de alguns, notadamente daqueles que se acostumaram à liberdade de agir sem observar limites, nem os legais nem os morais.

Segundo o membro do Ministério Público paulista, Luiz Fabião Guasque, *"também são garantias dos direitos individuais a separação dos poderes e a determinação precisa das atribuições de cada um deles e da competência de cada um de seus órgãos. É especialmente importante que eles exerçam mútuo contraste e vigilância de modo que nenhum possa exorbitar sem incorrer na censura e correção de outros. Os poderes são independentes enquanto agem dentro da lei. Se a infringem, subpõem-se à ação corretiva dos outros. (...) Por isso, a expressão "controle externo da atividade policial pelo Ministério Público", não significa ingerência que determine a subordinação da polícia judiciária ao Parquet. Mas sim a prática de atos administrativos pelo Ministério Público, de forma a*

***possibilitar a efetividade dos direitos fundamentais da pessoa assegurados na carta de 1988."***

A função institucional introduzida pela CF/88, o controle externo da atividade policial ainda hoje é um terreno pouco explorado pelo Ministério Público.

Isto ocorre, pois as discussões sobre seu alcance mais dividem do que somam ou porque ainda se tenta definir com clareza e praticidade o seu modo de exercício.

Ressalta-se que os próprios membros do Ministério Público não querem assumir essa postura, pois avaliam ser repugnante e arriscada, chegando ao ponto de prever a contaminação negativa da instituição, trazendo eventuais vícios dos organismos policiais.

De sorte que há argumentos vários para cada uma dessas posições de rejeição ao controle externo, que partem tanto do próprio Ministério Público como também, e principalmente, da Polícia.

No entanto, esses argumentos (a maioria de fundo corporativo ou de defesa ou disputa de nichos de poder) sucumbem quando confrontados com o preceito constitucional que prevê o controle externo da atividade policial, por sinal estabelecido de modo genérico.

Voltando às funções institucionais do MP, cabe ressaltar que a legitimidade do Ministério Público para as respectivas ações civis **não é fator impeditivo para que terceiros sejam legitimados** para propô-las.

Além disso, o texto constitucional deixou assentado o entendimento de que as **FUNÇÕES INSTITUCIONAIS** do **Ministério Público** somente poderão ser exercidas por **integrantes da carreira**.

Tais componentes da carreira terão que **residir na comarca da respectiva lotação, exceto** se houver **autorização do chefe da instituição**.

#### **Erick, como é o ingresso na carreira do Ministério Público ?**

De acordo com o art. 129, §3º, da CF/88, verifica-se que o **ingresso na carreira do Ministério Público** far-se-á mediante concurso público de **provas e títulos**.

Neste concurso publico, assegura-se a participação da **OAB** em sua realização, assim como exige-se do **bacharel em direito**, no mínimo, **3**

**anos de atividade jurídica** além de se obedecer a **ordem de classificação**, nas nomeações.

Observe que estamos a tratar dos **MEMBROS DA CARREIRA DO MP** e **não dos servidores** que compõem a estrutura do MP.

Não se esqueça de que esses servidores também se submetem ao princípio constitucional do concurso público.

Como destaque, pode-se afirmar que o seguinte quanto ao provimento nos cargos:

<b>PROVIMENTO DE CARGOS NO MP</b>	
<b>MEMBROS</b>	⇒ <b>SÓ POR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS</b>
<b>SERVIDORES</b>	⇒ <b>CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS</b> <b>OU</b> ⇒ <b>CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS</b>

Outra consideração importante é que se aplica ao **Ministério Público**, no que couber, o disposto nos princípios previstos no **Estatuto da Magistratura**.

Por fim, registra-se que a distribuição de processos no **Ministério Público** será realizada de forma **imediate**.

Resumindo....

<b>INGRESSO NA <u>CARREIRA</u> DO MINISTÉRIO</b>	
<b>PÚBLICO</b>	⇒ <b>POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO</b>
	⇒ <b>PROVAS E TÍTULOS</b>
	⇒ <b>PARTICIPAÇÃO DA OAB</b>
	⇒ <b>BACHAREL EM DIREITO</b>
	⇒ <b>3 ANOS, NO MÍNIMO, DE ATIVIDADE JURÍDICA</b>
	⇒ <b>NOMEA-SE RESPEITANDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>

Superada essa questão sobre as **FUNÇÕES INSTITUCIONAIS** do **Ministério Público**, a partir de agora, trataremos de outros temas sobre o MP e que estão previstos na CF/88.

**Erick, pode me explicar a diferença entre o inquérito civil e a ação civil pública ?**

O primeiro passo a destacar:

**IMPORTANTE**

- ⇒ **INSTAURA-SE, ABRE-SE => INQUÉRITO CIVIL**
- ⇒ **PROPÕE-SE => AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
- ⇒ **O MP PROMOVE => INQUÉRITO CIVIL E AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Além disso, o **INQUÉRITO CIVIL** é um **instrumento de coleta de informações** de forma a **esclarecer, determinar e precisar** os fatos denunciados, para que se possa **verificar a necessidade ou não** de **ajuizamento de AÇÃO CIVIL PÚBLICA**.

A **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** destina-se a **conferir integral tutela aos direitos transindividuais (difusos e coletivos)** e, com essa finalidade, comporta não apenas os provimentos jurisdicionais expressamente previstos na Lei da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** (Lei nº 7.347/85).

Também comporta qualquer outro provimento hoje disponível em nosso sistema de processo, que for considerado necessário e adequado à defesa dos referidos direitos, quando ameaçados ou violados.

Com fundamento no art. 129, III da CF/88, o Ministério Público está legitimado a promover ação civil pública, além de outras finalidades, **"para a proteção do patrimônio público e social"**.

Desta forma, inclui-se certamente a possibilidade de postular tutela de natureza constitutivo-negativa (ou seja, anulação) de atos jurídicos que acarretem lesão ao referido patrimônio.

Por fim, um destaque importante para reforçarmos o tema sobre o inquérito civil e a ação civil pública:



### **1.5 – AUTONOMIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os parágrafos 2º ao 6º, do art. 127 da CF/88, serão destacados a seguir. Antes registramos que:



Então....., ao **Ministério Público** é assegurada autonomia **funcional** e **administrativa**, com as seguintes considerações:

### AUTONOMIA FUNCIONAL E ADMINISTRATIVA DO MP

- ⇒ Observado o limite de gasto com pessoal previsto no art. 169 da CF/88, **pode-se propor ao Poder Legislativo:**
- a **criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares**
    - ✓ o provimento dos cargos se dão por meio de concurso público de **provas ou de provas e títulos**
  - a **política remuneratória**
  - os **planos de carreira**
- ⇒ a LC nº 75/1993 (MP da União) e a Lei nº 8.625/1993 (MP dos Estados) dispõem sobre a **organização e funcionamento do MP**

**Erick, gostei de sua explicação, mas onde está a autonomia financeira ?**

É verdade, até aqui só tratamos das autonomias ADMINISTRATIVA e FUNCIONAL, mas no art. 127, os §§ 3º ao 6º estabelecem sobre a AUTONOMIA FINANCEIRA DO MP.

Já a Lei Complementar nº 75/1993 estabeleceu de forma objetiva as 3 “autonomias” do MP.

Assim, temos que o **Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária** dentro dos limites estabelecidos na **lei de diretrizes orçamentárias - LDO**.

Não podemos nos esquecer de que o MP não elabora o orçamento, mas sim **ELABORA A PROPOSTA DE ORÇAMENTO**, ok ? Tenham atenção a este tipo de abordagem que a Banca poderá fazer.

Caso o **Parquet não encaminhe** sua respectiva **proposta orçamentária** dentro do prazo estabelecido na **LDO**, o **Poder Executivo considerará**, para fins de **consolidação da proposta orçamentária anual**, os valores aprovados na **lei orçamentária – LOA vigente**, ajustados de acordo com os **limites estipulados na LDO**.

Se ocorrer de a **proposta orçamentária** ser encaminhada em desacordo com os limites estipulados na **LDO**, o **Poder Executivo** procederá aos **ajustes necessários** para fins de **consolidação da proposta orçamentária anual**.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Por fim, a CF/88 estabelece que, durante a **execução orçamentária** do exercício, **não poderá haver a realização de despesas** ou a **assunção de obrigações** que **extrapolem os limites estabelecidos na LDO**, **SALVO** se **previamente autorizadas**, mediante a **abertura de créditos suplementares** ou **especiais**.

**Erick, o que são créditos suplementares e créditos especiais ?**

O tema é amplo, mas, em síntese, significam que são créditos orçamentários adicionais em relação à dotação previamente estabelecida.

Vamos a um quadro para facilitar o entendimento sobre os **CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**.

<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (NÃO SÃO ILIMITADOS)</b>	
<b>TIPOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• INICIAIS OU ORDINÁRIOS</li><li>• ADICIONAIS</li></ul>
<b>ADICIONAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESPECIAIS</li><li>• SUPLEMENTARES</li><li>• EXTRAORDINÁRIOS</li></ul> <p style="text-align: right;"><b>MNEMÔNICO</b>  <b>ESE</b></p>

De acordo com o art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, os **CRÉDITOS SUPLEMENTARES** são utilizados para **REFORÇO DA DOTAÇÃO**.

Além disso, o art. 42 da Lei nº 4.320/64 estabelece que os créditos **SUPLEMENTARES E ESPECIAIS** serão:

- **AUTORIZADOS** por **LEI**
- **ABERTOS** por **DECRETO EXECUTIVO**

Resumindo....

CRÉDITOS =>	ESPECIAIS	SUPLEMENTARES	EXTRAORDINÁRIOS
<b>DESTINAM-SE A</b>	despesas para as quais <b>NÃO HAJA DOTAÇÃO</b> orçamentária <b>ESPECÍFICA</b>	<b>REFORÇO DE DOTAÇÃO</b> orçamentária	<b>DESPESAS IMPREVISÍVEIS E URGENTES</b> , tais como em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (rol exemplificativo), observado o art. 62, CF/88.

### 1.6 – ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vamos partir direto ao que interessa com mais um mantra....

**MANTRA !**



<b>ESTRUTURA DO MINISTÉRIO-PÚBLICO</b>
<p>⇒ <b>O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPU, QUE COMPREENDE OS SEGUINTE RAMOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF</li> <li>• O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT</li> <li>• O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM</li> <li>• O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT</li> </ul> <p>⇒ <b>OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS - MPE</b></p>
<b>RESUMINDO</b>
<b>MP = MPU + MPE</b>
<b>MPU = MPF + MPT + MPM + MPDFT</b>

**Erick, quem comanda o MPU ?**

Ok. O **MPU** possui como chefe o **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA - PGR**, nomeado pelo **Presidente da República**.

Ele terá que ser escolhido entre os **integrantes da carreira**, maiores de **35 anos**, após a **aprovação** de seu nome **pela maioria absoluta** dos **membros do Senado Federal**, para mandato de **2 anos**, permitida a **recondução**.

Por paralelismo, se a **destituição** do **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA** decorrer de iniciativa do **Presidente da República**, esta deverá ser precedida de **autorização** da **maioria absoluta** do **Senado Federal**.

### **ATENÇÃO – NÃO CONFUNDA !**

- ⇒ **O CHEFE DO MPU É O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA – PGR e não o Procurador-Geral da União, que não existe**
- ⇒ **A APROVAÇÃO DOS MEMBROS DO SENADO FEDERAL É POR MAIORIA ABSOLUTA e não de maioria qualificada ou de maioria simples**
- ⇒ **UTILIZA-SE O PARALELISMO SE A DESTITUIÇÃO FOR DECORRENTE DE INICIATIVA DO PRESREP**
- ⇒ **RECONDUÇÃO NÃO É REELEIÇÃO, ou seja, NÃO HÁ NOVA ESCOLHA**

Vamos resumir sobre o PGR.

### **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

- ⇒ **NÃO É CARGO DE BRASILEIRO NATO**
- ⇒ **É INTEGRANTE DA CARREIRA**
- ⇒ **É MAIOR DE 35 ANOS**
- ⇒ **É NOMEADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
- ⇒ **NOME É APROVADO PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DO SENADO FEDERAL**
- ⇒ **MANDATO DE 2 ANOS**
- ⇒ **PERMITIDA A RECONDUÇÃO**
- ⇒ **DESTITUIÇÃO POR MEIO DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DO SENADO FEDERAL SE DECORRE DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Vamos aproveitar para colocarmos um PONTO final nas diferenças entre **REELEIÇÃO** e **RECONDUÇÃO**.

**MANTRA !**



**Erick, e em relação aos chefes do MP nos Estados e no DFT ?**

No caso dos **Ministérios Públicos** dos **Estados** e o do **Distrito Federal e Territórios**, formar-se-á **lista tríplice** entre os integrantes da **carreira** para escolha de seu **Procurador-Geral**.

Isso será feito na forma da lei específica de cada MP. O respectivo **PROCURADOR-GERAL** será **nomeado pelo Chefe do Poder Executivo**, para mandato de **2 anos**, permitida **uma recondução**.

Os **Procuradores-Gerais** nos **Estados** e no **Distrito Federal e Territórios** poderão ser **destituídos** por deliberação da **maioria absoluta** do **Poder Legislativo**, na forma da respectiva lei complementar.

**Leis complementares** na União (LC nº 75/1993) e nos Estados, cuja **iniciativa facultou-se** aos respectivos **Procuradores-Gerais (da União, dos Estados ou do DFT)**, estabelecem:

- **organização**
- **atribuições**
- **estatuto**

**DE CADA MINISTÉRIO PÚBLICO**

- **GARANTIAS E VEDAÇÕES** a serem observadas por seus membros

A seguir, vamos esquematizar as GARANTIAS E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

<b>GARANTIAS E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>GARANTIAS</b>	<p>⇒ <b>VITALICIEDADE</b> =&gt; após <b>2 anos</b> de exercício, <b>não podendo perder o cargo</b> senão por <b>sentença judicial transitada em julgado</b></p> <p>⇒ <b>INAMOVIBILIDADE</b> =&gt; salvo por motivo de interesse público, por meio de decisão do <b>órgão colegiado</b> competente do <b>Ministério Público</b>, pelo voto da <b>maioria absoluta</b> de seus <b>membros</b>, assegurada <b>ampla defesa</b></p> <p>⇒ <b>IRREDUTIBILIDADE DE SUBSÍDIO</b>, conforme estabelecida na CF/88</p>
<b>VEDAÇÕES</b>	<p>⇒ receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, <b>honorários, percentagens</b> ou <b>custas processuais</b></p> <p>⇒ exercer a <b>advocacia</b></p> <p>⇒ participar de <b>sociedade comercial</b>, na forma da lei</p> <p>⇒ exercer, <b>ainda que em disponibilidade</b>, qualquer outra <b>função pública, SALVO uma de magistério</b></p> <p>⇒ <b>exercer atividade político-partidária</b></p> <p>⇒ <b>receber</b>, a qualquer título ou pretexto, <b>auxílios ou contribuições, ressalvadas as exceções previstas em lei</b> de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>pessoas físicas</b></li> <li>• <b>entidades públicas</b></li> <li>• <b>entidades privadas</b></li> </ul> <p>⇒ exercício da advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos <b>3 anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração</b></p>

### **Erick, qual a diferença entre Direito e Garantia ?**

Segundo Olavo de Carvalho direito e garantia não são espécies realmente distintas, mas uma só espécie acompanhada de duas óticas:

- quando a garantia é ainda uma promessa, um compromisso, um dever assumido, ela se chama “direito”
- assume o nome de garantia propriamente dita quando essa promessa se invista dos meios concretos de ser cumprida

De acordo com seus ensinamentos, ele coloca que a garantia não significa nada se não é a garantia de cumprir um compromisso anteriormente firmado. Logo, o direito é uma espécie de garantia – de garantia do exercício de um poder – e nada mais, porém, nem toda garantia é um direito.

Assim, uma garantia é um direito quando é recíproca (no sentido jurídico) e quando compromete, ao menos em princípio, toda uma sociedade, não apenas indivíduos ou grupos isolados.

A reciprocidade jurídica, segundo Miguel Reale, consiste em dizer que ao direito de um corresponde uma obrigação para outro. Por exemplo, só cabe dizer que uma criança tem direito ao alimento se alguém, ao mesmo tempo, tem a obrigação de alimentá-la.

Um direito só existe quando há e está claramente indicado o titular da obrigação correspondente.

Se o titular da obrigação não existe ou não é claramente estabelecido, o direito se torna uma garantia que ninguém garante e é mero “dizer por dizer”, ou seja, torna-se inócuo.

Para encerrarmos esse tópico, falaremos sobre o MP Especial que atua junto aos TRIBUNAIS DE CONTA.

#### **OBSERVAÇÃO**

**AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS APLICAM-SE AS MESMAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A (VDF):**

- **VEDAÇÕES**
- **DIREITOS**
- **FORMA DE INVESTIDURA**

### **1.7 – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP** foi uma inovação trazida pela Reforma Constitucional do Judiciário, mais conhecida como a Emenda Constitucional nº 45/2004. Vamos “enquadrar o assunto”...

#### **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- ⇒ **14 MEMBROS**
- ⇒ **MEMBROS NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
- ⇒ **APÓS PRÉVIA APROVAÇÃO EM ESCOLHA POR MAIORIA ABSOLUTA DO SENADO FEDERAL**
- ⇒ **MANDATO DOS MEMBROS => 2 ANOS**
- ⇒ **PERMITE-SE 1 RECONDUÇÃO**

Então vamos colocar um esquema sobre quem são esses 14 membros do CNMP, ok ?

#### **OS 14 MEMBROS DO CNMP**

- ⇒ **O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, QUE O PRESIDE**
- ⇒ **4 MEMBROS DO MPU, ASSEGURADA A REPRESENTAÇÃO DE CADA UM DE SEUS 4 RAMOS**
- ⇒ **3 MEMBROS DO MPE**
- ⇒ **2 JUÍZES, INDICADOS:**
  - **1 PELO STF**
  - **1 PELO STJ**
- ⇒ **2 ADVOGADOS, INDICADOS PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB**
- ⇒ **2 CIDADÃOS DE NOTÁVEL SABER JURÍDICO E REPUTAÇÃO ILIBADA, INDICADOS:**
  - **1 PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS**
  - **1 PELO SENADO FEDERAL**

**Erick, o que é notável saber jurídico e reputação ilibada ?**

Vamos montar mais um quadro a respeito.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

<b>IMPORTANTE</b>	
<b>NOTÁVEL SABER JURÍDICO</b>	<p>⇒ <b>é aquele louvável, insigne, ilustre, alcançado por meio de esforço intelectual e natural capacidade extraordinária do postulante, relativamente a um aprofundado conhecimento no ramo das Ciências Jurídicas, o que significa não somente formação superior em Direito nem apenas o conhecimento ordinário sobre a Ciência do Direito</b></p> <p>⇒ <b>é o saber extraordinário do jurisconsulto, passível de observação em sua pretérita atividade doutrinária, acadêmica e profissional</b></p>
<b>REPUTAÇÃO ILIBADA</b>	<p>⇒ <b>pode ser traduzida pela exigência de que a conduta do cidadão indicado para compor o STF seja pautada dentro dos parâmetros da ética, guiando sua conduta de acordo com as obrigações morais vigentes na sociedade</b></p> <p>⇒ <b>esses vetores morais devem pautar a conduta do indicado tanto no campo profissional como no campo pessoal</b></p>

Destaca-se que os **membros do CNMP** provenientes do **Ministério Público** serão indicados pelos respectivos **Ministérios Públicos**, na forma prevista na Lei nº 11.372/2006.

Nesta Lei estabeleceu-se a forma pela qual os membros do MP são indicados para comporem o CNMP.

Assim, teremos:

⇒ **4 MEMBROS ORIUNDOS DO MPU:**

- São escolhidos pelo **Procurador-Geral de cada um dos ramos**, a partir de **LISTA TRÍPLICE** composta por membros com **mais de 35 anos** de idade, que já tenham completado **mais de 10 anos** na **respectiva Carreira**

- As **LISTAS TRÍPLICES** serão elaboradas:
  - ✓ pelos respectivos **Colégios de Procuradores do MPF, MPT e do MPM**
  - ✓ pelo **Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça do MPDFT**
- O nome escolhido pelo **Procurador-Geral de cada um dos ramos** será encaminhado ao **PGR**, que o **submeterá à aprovação do Senado Federal**

Observe que os 4 membros correspondem a cada um dos 4 ramos do MPU. Relembre:

$$\text{MPU} = \text{MPF} + \text{MPT} + \text{MPM} + \text{MPDFT}$$

⇒ **3 MEMBROS ORIUNDOS DO MPE:**

- São **indicados** pelos respectivos **Procuradores-Gerais de Justiça**, a partir de **LISTA TRÍPLICE** elaborada pelos **integrantes da Carreira de cada instituição**, composta por membros com **mais de 35 anos** de idade, que já tenham completado **mais de 10 anos** na respectiva Carreira.
- Os **Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados**, em **reunião conjunta especialmente** convocada e realizada **para esse fim**, formarão lista com os **3 nomes indicados** para as vagas destinadas a **membros do MPE**, a ser **submetida à aprovação do Senado Federal**.

Um detalhe interessante é que há um colegiado especial, que não é constituído nos moldes dos Colégios do MPU, pois é apenas uma reunião deliberativa.

Além disso, os **3 nomes dos MPEs** que saem dessa reunião **não passam pelo PGR** e vão **diretamente ao Senado Federal**.

A Lei nº 11.372/2006 estabeleceu algumas vedações aos membros do MP durante o exercício do mandato no CNMP, que veremos no quadro a seguir.

### VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO MP C/ EXERCÍCIO DE MANDATO NO CNMP

- ✓ **INTEGRAR LISTA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**
- ✓ **INTEGRAR LISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA RESERVADA A MEMBRO DO MP NA COMPOSIÇÃO DE TRIBUNAL**
- ✓ **INTEGRAR O CONSELHO SUPERIOR E EXERCER A FUNÇÃO DE CORREGEDOR**
- ✓ **INTEGRAR LISTA PARA PROCURADOR-GERAL**

Destaca-se que nem todos os membros do CNMP são oriundos das diversas carreiras do Ministério Público.

Assim, a Lei nº 11.372/2006 consignou que aos **Conselheiros do CNMP** são asseguradas as **prerrogativas** conferidas em lei aos **membros do Ministério Público**.

Voltando à programação normal, cabe destacar que a principal atribuição do **CNMP** é o controle:

- **da atuação administrativa e financeira do MP**
- **do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros**

Além disso, o **CNMP** possui algumas competências adicionais previstas na CF/88.

Para visualizarmos melhor, segue um quadro com todas as competências constitucionais do CNMP.

### COMPETÊNCIAS DO CNMP PREVISTAS NA CF/88

- ⇒ **controle:**
  - **da atuação administrativa e financeira do MP**
  - **do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros**
- ⇒ **zelar pela autonomia funcional e administrativa do MP, podendo:**
  - **expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência**
  - **recomendar providências**

- ⇒ zelar pela observância do art. 37 da CF/88 e apreciar, **de ofício** ou **mediante provocação**, a legalidade dos atos administrativos praticados por **membros** ou **órgãos** do **MPU** e do **MPE**, podendo, **sem prejuízo** da competência dos **Tribunais de Contas**:
  - desconstituir atos
  - rever atos
  - fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei
- ⇒ receber e conhecer das **reclamações contra membros ou órgãos** do **MPU** ou dos **MPEs**, inclusive contra seus **serviços auxiliares**, sem prejuízo da competência **disciplinar e correicional** da instituição, podendo, assegurada ampla defesa:
  - avocar processos disciplinares em curso
  - determinar:
    - ✓ a **remoção**
    - ✓ a **disponibilidade**
    - ✓ a aposentadoria com **subsídios** ou **proventos proporcionais ao tempo de serviço**
    - ✓ outras sanções administrativas
- ⇒ rever, **de ofício** ou **mediante provocação**, os processos disciplinares de membros do MPU ou dos MPEs julgados há menos de 1 ano
- ⇒ elaborar **relatório anual**, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do **Ministério Público no País** e as atividades do CNMP, o qual deve integrar a **mensagem presidencial** prevista na CF/88.

Registra-se ainda que o **Presidente do Conselho Federal da OAB** oficiará junto ao **CNMP**.

Outro tema interessante que consta na CF/88 relaciona-se com as **OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**.

Desta feita, o art. 130-A, em seu § 5º, estabelece que **Leis da União e dos Estados** criarão **OUVIDORIAS DO MP**.

Elas terão a competência para receber **reclamações** e **denúncias** de qualquer interessado contra **membros ou órgãos** do **Ministério Público**, **inclusive contra seus serviços auxiliares**, representando diretamente ao **CNMP**.

Vamos destacar.



Para encerramos essa aula, registra-se que o **CNMP possui** um **CORREGEDOR NACIONAL** escolhido **entre os membros do MP** que o **compõe** em **votação secreta**, **VEDADA** a **recondução**.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Além das atribuições previstas em lei, compete ao **CORREGEDOR NACIONAL**:

- ⇒ receber **reclamações e denúncias**, de qualquer interessado, relativas aos **membros do MP** e dos **seus serviços auxiliares**
- ⇒ exercer funções executivas do **CNMP**, em relação à **inspeção e correição geral**
- ⇒ requisitar e designar **membros do MP**, delegando-lhes atribuições, e **requisitar servidores de órgãos do MP**.

### 1.8 – EM SÍNTESE....

#### O Ministério Público abrange:

1 - O Ministério Público da União - MPU compreende os seguintes ramos:

- a) O Ministério Público Federal – MPF
- b) O Ministério Público do Trabalho – MPT
- c) O Ministério Público Militar – MPM
- d) O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

2 - Os Ministérios Públicos dos Estados - MPE

A organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União divergem do Ministério Público dos Estados. Enquanto o MPU é regido pela Lei Complementar nº 75/1993, o MPE rege-se pela Lei nº 8.625/1993.

Ao MPU é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira. Sendo as carreiras dos membros dos diferentes ramos independentes entre si.

Dessa forma, para ser membro do MPF, deve-se prestar concurso público para o MPF. Para ser membro do MPT, deve-se prestar concurso para o MPT, e assim por diante.

Quanto a carreira técnico-administrativa, esta é única para todo o MPU. O candidato presta concurso público para o MPU e pode ser lotado em qualquer um dos ramos.

### **O QUE O MPU FAZ?**

a) defesa da ordem jurídica, ou seja, o Ministério Público deve zelar pela observância e pelo cumprimento da lei.

b) defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso.

c) defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

d) controle externo da atividade policial.

Trata-se da investigação de crimes, da requisição de instauração de inquéritos policiais, da promoção pela responsabilização dos culpados, do combate à tortura e aos meios ilícitos de provas, entre outras possibilidades de atuação.

Os membros do MPU têm liberdade de ação tanto para pedir a absolvição do réu quanto para acusá-lo.

### **INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO DO MPU** (alguns exemplos)

a) promover ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade

b) promover representação para intervenção federal nos Estados e DF

c) impetrar *habeas corpus* e mandado de segurança

d) promover mandado de injunção

e) promover inquérito civil e ação civil pública para proteger:

- direitos constitucionais,
- patrimônio público e social,
- meio ambiente,
- patrimônio cultural,
- interesses individuais indisponíveis, homogêneos e sociais, difusos e coletivos.

f) promover ação penal pública

g) expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública

h) expedir notificações ou requisições (de informações, de documentos, de diligências investigatórias, de instauração de inquérito policial à autoridade policial).

### GARANTIAS DOS MEMBROS DO MPU

- ⇒ **Vitaliciedade**
- ⇒ **Inamovibilidade (impossibilidade de remover compulsoriamente o titular de seu cargo, exceto por motivo de interesse público)**
- ⇒ **Independência funcional (liberdade no exercício das funções)**
- ⇒ **Foro especial**
- ⇒ **Irredutibilidade de vencimentos**

### VEDAÇÕES AOS MEMBROS DO MPU

- ⇒ **Recebimento de honorários ou custas**
- ⇒ **Exercício da advocacia**
- ⇒ **Participação em sociedade comercial**
- ⇒ **Atividade político-partidária**

### PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

- ⇒ O **PGR** é o **chefe do MPU e do MPF**.
- ⇒ Ele é, também, o **Procurador-Geral Eleitoral**.
- ⇒ É **nomeado pelo Presidente da República**, após **aprovação do Senado Federal**.
- ⇒ Compete-lhe, entre outras atribuições:
  - **NOMEAR** o **Procurador-Geral do Trabalho** (chefe do MPT), o **Procurador-Geral da Justiça Militar** (chefe do MPM)
  - **DAR POSSE** ao **Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios** (chefe do MPDFT), pois quem o nomeia é o Presidente da República

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Vamos fazer algumas questões ?

Divirtam-se.

**111 - (CESPE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TRE-MA/2009)** O MP é filho da democracia clássica e do Estado de direito nascidos da Revolução Francesa de 1789, que, abolindo o Estado autoritário do Ancien Régime, instituiu uma nova ordem, baseada no respeito à lei como expressão da vontade geral.

Gilmar Mendes et al. Curso de direito constitucional. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva/IDP, p. 993 (com adaptações).

Tendo o texto acima como referência inicial, assinale a opção correta a respeito do MP segundo a CF.

- a) Apesar de ser assegurada autonomia funcional e administrativa ao MP, a iniciativa legislativa para criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira dos seus servidores cabem ao Poder Judiciário.
- b) A destituição do procurador-geral da República, por iniciativa do presidente da República, prescinde de autorização do Senado Federal.
- c) O MP da União engloba, entre outros, o MPDFT.
- d) A CF garante, em favor dos membros do MP, a vitaliciedade e a inamovibilidade de forma absoluta.
- e) Os MPs dos estados e o MPDFT formam lista tríplice entre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu procurador-geral, que é nomeado pelo presidente do tribunal de justiça, para mandato de três anos, permitida uma recondução.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (c)**

O fundamento da resposta está no art. 128, inciso I, alínea "d" da CF/88.

O item (a) destoa do art. 127, § 2º, da CF/88, que assim estabelece:

"Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, **propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares**, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento."

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

O item (b) peca pelo fato de que o art. 128, § 2º, da CF/88, torna **indispensável a autorização pela maioria absoluta do Senado Federal.**

No item (d), temos que não são absolutas nenhuma das garantias estabelecidas de acordo com o art. 128, § 5º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da CF/88.

Assim, temos as garantias de(a):

- **vitaliciedade** => após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado
- **inamovibilidade** => salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa
- **irredutibilidade de subsídio** => fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I

**112 - (CESPE/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/TCE-AC/2009)** O MP e a polícia, no curso de determinada investigação, descobriram que um membro de um TCE fazia parte de uma organização criminosa especializada em praticar crimes contra a administração pública. Diante do farto acervo probatório reunido, esse membro do TCE foi denunciado pelo MP por crime comum.

Na situação hipotética acima, o órgão do Poder Judiciário competente para julgar a autoridade denunciada pelo MP é o:

- a) STF.
- b) Superior Tribunal de Justiça.
- c) tribunal regional federal.
- d) tribunal de justiça.
- e) juiz de direito.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (b)**

A questão é mais sobre o Poder Judiciário, mas destaca-se que o MP é o responsável por oferecer denúncia ao foro do hipotético membro do TCE.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Assim, como consta no art. 105, I, "a", da CF/88, o STJ é o órgão do Poder Judiciário competente para julgar a autoridade denunciada pelo MP.

**113 - (CESPE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/MPE-RN/2009)** Assinale a opção correta com relação ao que dispõe a CF acerca do MP.

- a) O MP, apesar de dotado de autonomia financeira, não é obrigado a elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
- b) Segundo a CF, o MP brasileiro compreende apenas o MP Federal e o MP dos estados e do DF.
- c) Entre as garantias concedidas aos membros do MP está a estabilidade após três anos de efetivo exercício.
- d) É função institucional do MP defender judicialmente os direitos e os interesses das populações carentes.
- e) Quando um membro do MP se aposenta, é vedado a ele advogar no juízo ou tribunal em que atuava, antes de que hajam transcorrido três anos da aposentadoria.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (e)**

Vamos corrigir item por item e colocar o respectivo fundamento constitucional.

Item (a) – art. 127, § 3º

“O MP, **apesar em razão** de ser dotado de autonomia financeira, **não** é obrigado a elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.”

Item (b) – art. 128, I e II

“Segundo a CF, o MP brasileiro compreende **apenas** o MP Federal, **o MP do Trabalho, o MP Militar, o MP do DF e Teritórios, bem como** o MP dos Estados **e do DF.**”

Item (c) – art. 128, § 5º, I, “a”

“Entre as garantias concedidas aos membros do MP está a **estabilidade após três vitaliciedade, após dois** anos de efetivo exercício.”

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Item (d) – art. 129, V

“É função institucional do MP defender judicialmente os direitos e os interesses das populações **carentes indígenas.**”

**114 - (CESPE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/MPE-RN/2009)** O Conselho Nacional do Ministério Público

- a) pode avocar processos disciplinares em curso nos MPs.
- b) não tem poderes para determinar a remoção de membro do MP.
- c) tem poderes para demitir membro do MP.
- d) é composto de quatorze membros, entre os quais cinco membros dos MPs dos estados, cada um representando uma região da Federação.
- e) deve ser presidido por seu conselheiro mais antigo.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (a)**

A resposta da questão está baseada no art. 130-A, § 2º, III, da CF.

Corrigindo os demais itens, com os respectivos fundamentos na CF/88.

Item (b) - art. 130-A, § 2º, III.

O CNMP tem poderes para determinar a remoção de membro do MP.

Item (c) - art. 130-A, § 2º, III.

A demissão é um ato da autoridade superior competente para demitir membro do MP. Do jeito que está no item, até o PGR poderia ser demitido pelo CNMP.

Item (d) - art. 130-A, III.

Entre os membros do MPE, 3 compõem o CNMP.

Item (e) - art. 130-A, I.

O CNMP é presidido pelo Procurador-Geral da República – PGR.

**115 - (CESPE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TRT-17ª REGIÃO/2009)** No tocante à organização do Estado brasileiro, a CF.

Estabeleceu que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à justiça, à qual compete representar a União, judicial e extrajudicialmente.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

Essa definição estabelecida pela CF/88 cabe à **Advocacia-Geral da União**, conforme consta em seu art. 131.

A definição do MP foi estabelecida no art. 127 da CF/88 que assim diz:

“O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”

**Considere que determinado navio petroleiro, ao fazer a aproximação no porto de Santos, no estado de São Paulo, tenha colidido com outra embarcação, causando significativo dano ambiental nas praias daquele estado. Com relação a esse caso hipotético, julgue os itens a seguir, acerca da organização do Poder Judiciário e do Ministério Público.**

**116 - (CESPE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANTAQ/2009)** Nesse caso, caberá exclusivamente ao Ministério Público do estado de São Paulo propor a devida ação penal.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

A assertiva compreende conhecimentos relacionados ao art. 23, VI, da CF/88 o qual estabelece que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Além disso, o art. 129, I, estabelece que uma das funções institucionais do **Ministério Público** é promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei.

Assim, nada impede nem limita, que só o MPE-SP possa atuar nessa situação. Ao contrário, é salutar que haja intercâmbio com a União para se conduzir melhor o problema.

**117 - (CESPE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANTAQ/2009)** A ação judicial de reparação de danos ambientais não será de competência privativa do Ministério Público.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

O art. 129, § 1º, da CF/88, possibilita esse entendimento, pois assim estabelece:

“A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo **não impede a de terceiros**, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.”

Além disso, conforme art. 129, III, o MP tem legitimidade para **promover o inquérito civil e a ação civil pública**, para a **proteção** do patrimônio público e social, **do meio ambiente** e de outros interesses difusos e coletivos.

**118 - (CESPE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANTAQ/2009)** Caberá à justiça federal da seção judiciária de Santos julgar tanto a ação civil quanto a ação penal em face do acidente em tela.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

Uma vez tendo o MP ofertado a denúncia pelo dano ambiental, a competência será determinada pela matéria e pelo local do evento.

Assim, seria a Justiça Federal da seção judiciária de Santos, tanto pela Ação Civil, quanto pela Ação Penal.

**119 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/TRE-GO/2009)** O Ministério Público (MP) é tido constitucionalmente como uma função essencial à justiça, e, nessa perspectiva, atua perante a justiça eleitoral. Acerca do MP e de sua atuação na função eleitoral, assinale a opção incorreta.

a) O procurador regional eleitoral, que atuará perante o TRE, será sempre oriundo do MP federal. Onde houver procuradores regionais da República, o procurador regional eleitoral será escolhido entre estes e, onde não houver, será escolhido entre os procuradores da República que sejam vitalícios.

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

Perante os juízes e juntas eleitorais, a função eleitoral do MP federal será exercida por membros do MP dos estados, ou seja, o promotor de justiça atuará como promotor eleitoral.

b) O procurador regional eleitoral pode ser destituído antes do término de seu mandato, desde que por iniciativa do procurador-geral eleitoral e mediante aprovação do Conselho Superior do MP federal.

c) Perante o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) oficialarão os subprocuradores gerais da República, mediante delegação do procurador-geral da República, o qual é também o procurador geral eleitoral.

d) O procurador regional eleitoral é designado para um mandato de dois anos, permitida, contudo, a recondução e, do mesmo modo que acontece como o procurador-geral da República, as reconduções podem ser múltiplas.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (d)**

Conforme vimos no art. 128, § 1º da CF/88, entende-se que a **RECONDUÇÃO É APENAS 1 VEZ** e não múltiplas como se colocou na alternativa (d).

**120 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/TRE-GO/2009)** Segundo a CF, o Ministério Público da União (MPU) compreende vários ramos. Assinale a opção que não corresponde a ramo do MPU.

- a) Ministério Público Federal
- b) Ministério Público Eleitoral
- c) Ministério Público do Trabalho
- d) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (b)**

O art. 128, I, da CF/88 estabeleceu que os ramos do MPU são:

- ⇒ **O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
- ⇒ **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
- ⇒ **O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

⇒ **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**O próximo item contém uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada com base nos preceitos legais acerca do controle da administração pública e da responsabilidade civil do Estado.**

**121 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/STJ/2008 - ADAPTADA)** O MP pretende propor ação civil pública sobre matéria que envolve danos causados aos consumidores em âmbito nacional. Nessa situação, a competência não será da justiça estadual, mas, sim, da justiça federal, por envolver consumidores em âmbito nacional.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

Neste caso, em termos de relação de consumo, a competência é dos Estados, pois não se enquadra nos ditames do art. 109, I, da CF/88, a seguir transcrito, pois a União não será parte.

“Aos juízes federais compete processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição.”

**A respeito do direito constitucional, julgue o item.**

**122 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/STF/2008 - ADAPTADA)** O Ministério Público pode determinar a violação de domicílio para a realização de busca e apreensão de objetos que possam servir de provas em processo criminal, desde que tal violação ocorra no período diurno.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

O art. 5º, XII, da CF/88, refere-se apenas à **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**.

Assim, o MP pode apenas requisitar que se possa violar domicílio para a realização de busca e apreensão de objetos que possam servir de provas em processo criminal.

**123 - (CESPE/JUIZ SUBSTITUTO/TJ-SE/2008)** Prescinde de membros do Ministério Público na sua composição o

- a) tribunal regional eleitoral.
- b) Superior Tribunal de Justiça Militar.
- c) Tribunal de Contas da União.
- d) tribunal regional federal.
- e) Tribunal Superior do Trabalho.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (a)**

Segundo o texto constitucional, art. 128, inciso I, o MP é composto pelo MPU e pelo MPE.

Como vimos, MPU=MPF+MPT+MPM+MPDFT.

Além disso, a CF prevê o MP dos Tribunais de Contas (art. 130) que atuam junto às Cortes de Contas e que possuem os mesmos direitos, vedações e forma de investidura dos membros do MP.

Em razão disso, parte da doutrina entende que, apesar de não estarem no rol dos ramos nem da estrutura do MP, os MP junto aos Tribunais de Contas têm "status" de *parquet* das Contas no Brasil.

Além disso, o STM, os TRFs, o TST e os Tribunais de Contas possuem em sua composição membros oriundos do MP em razão do quinto constitucional.

No entanto, interpretando-se os arts. 120 e 121 da CF/88, observa-se que não há membros do MP na estrutura dos TREs, razão pela qual, a alternativa (a) corresponde à resposta da questão.

**124 - (CESPE/AGENTE FISCAL/PREF. DE TERESINA /2008)** Com relação ao MP, assinale a opção correta.

- a) Os membros do MP têm direito a estabilidade após três anos de efetivo exercício.
- b) O Conselho Nacional do Ministério Público é o órgão máximo do MPU.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

c) Os procuradores-gerais de justiça nos estados são de livre escolha pelos governadores entre os integrantes da carreira com mais de cinco anos de exercício.

d) O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios integra o MPU.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (d)**

A resposta corresponde ao previsto no art. 128, I, "d" da CF/88. Vamos corrigir os demais itens

Item (a) – art. 128, § 5º, I, "a"

"Os membros do MP têm direito a ~~estabilidade após três vitaliciedade, após dois~~ anos de efetivo exercício."

Item (b) – art. 130-A, § 2º.

"O Conselho Nacional do Ministério Público **NÃO** é o órgão máximo do MPU."

O CNMP tem como principal atribuição o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, mas não há que se falar em órgão máximo do MPU.

**A respeito do direito constitucional, julgue os itens.**

**125 - (CESPE/AGENTE PENITENCIÁRIO/SGA-AC/2008-ADAPTADA)** A Constituição Federal estabelece o Ministério Público como um dos poderes da União.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

O pensamento que prevalece na doutrina é o de que o MP, POR SER **ÓRGÃO QUE EXERCE FUNÇÕES ESSENCIAIS à JUSTIÇA, não faz parte** de nenhum dos **Poderes**.

Reforça-se esse pensamento o fato de que o MP possui autonomias funcional, administrativa e financeira.

**De acordo com a disciplina constitucional acerca do Poder Judiciário e do Ministério Público, julgue os próximos itens.**

**126 - (CESPE/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/POL. CIVIL-TO/2008 - ADAPTADA)** Entre as funções institucionais do Ministério Público, estão o controle da atividade policial e a requisição de diligências investigatórias e da instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

A assertiva se baseia nas funções institucionais do MP, que destacamos em nossa parte teórica, quando descrevemos as funções preconizadas em todo o art. 129, especialmente nos incisos I a IX.

Na assertiva, a Banca verificou os conhecimentos dos seguintes incisos do art. 129 da CF/88:

- INCISO VII - controle da atividade policial
- INCISO VIII - a requisição de diligências investigatórias e da instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais

**No que diz respeito às funções essenciais à justiça, em especial ao Ministério Público, julgue os itens a seguir.**

**127 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** Um membro do Ministério Público estadual pode ser designado para atuar como membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do estado.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

Os Membros dos MP junto aos Tribunais de Contas compõem o quadro de Membros das respectivas Cortes de Contas, pois seu ingresso se dá por meio de concurso público de provas e títulos para provimento de cargo junto ao respectivo Tribunal de Contas.

Da mesma forma, os Membros do MPE prestam concurso público de provas e títulos diretamente para o *parquet* estadual.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Em face do raciocínio exposto, depreende-se ser impossível esse tipo de designação para atuar como membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do estado.

Além disso, o art. 37 da LC nº 75/93 trata genericamente das **funções eleitorais**, pois dispõe que o **Ministério Público Federal exercerá suas funções** nas causas de competência dos tribunais e juízes eleitorais.

A Constituição Federal de 1988 não incluiu o Ministério Público Eleitoral dentre as modalidades distintas da instituição conforme se depreende do art. 128.

Na estrutura atual, portanto, não há um Ministério Público Eleitoral de carreira e quadro institucional próprio, como ocorre com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Militar.

Quanto ao âmbito de atuação do Ministério Público, a estrutura dos cargos e as atribuições são as seguintes:

- 1) **Procurador-Geral Eleitoral**: exerce suas funções nas causas de competência do TSE.
- 2) **Procurador Regional Eleitoral**: exerce suas funções perante as causas de competência do TRE.
- 3) **Promotor eleitoral**: é o membro do Ministério Público local que atua perante os juízes e juntas eleitorais.

**128 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** O Ministério Público da União compreende o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Sendo assim, o tribunal competente para julgar um habeas corpus impetrado contra um membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atua na 1.<sup>a</sup> instância é o TRF da 1.<sup>a</sup> Região.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

Apesar de não ser necessário sabermos de qual Região seria a competência do TRF, de acordo com o art. 108, I, "a", da CF/88, temos o seguinte:

“Compete aos **Tribunais Regionais Federais** processar e julgar, originariamente os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os **membros do Ministério Público da União**, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral”

**129 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** A unidade, a indivisibilidade e a independência funcional são princípios institucionais do Ministério Público.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

Assertiva condizente com a literalidade do art. 127, § 1º, da CF/88.

**130 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** Um promotor de justiça do estado do Amazonas, no exercício pleno de suas funções, pode ser membro da executiva regional de um partido político.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

De acordo com o art. 128, §5º, II, “e”, da CF/88, é vedado ao membro do Ministério Público exercer atividade político-partidária.

No entanto, nada impede que um membro do MP seja filiado a algum partido, pois isso não representa atividade político-partidária.

O ato de filiação é volitivo, ou seja, proveniente da vontade. Assim, ao se filiar aperfeiçoa-se, no máximo, um vínculo formal entre filiado e partido filiante

Já para a caracterização do exercício da atividade político-partidária exige-se algo a mais, representado, em concreto, pela prática típica ou material dessa atividade, não ocorrente enquanto permanecer, de forma latente, o estado meramente de filiação.

**Erick, pode definir o que é uma atividade político-partidária ?**

Vamos montar um quadro.

**ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA**

⇒ **CONJUNTO DE AÇÕES DESEMPENHADAS EM DECORRÊNCIA DE VINCULAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO**

⇒ **Exemplos:**

- participação em campanhas de candidatos a postos eletivos
- exercício de cargos ou funções nos órgãos dos partidos políticos.

⇒ No Direito brasileiro, veda-se ao juiz, ao membro do MP e aos conselheiros de tribunais de contas, sob pena de perda do cargo judiciário.

**131 - (CESPE/PROCURADOR/TCM-GO/2007 - ADAPTADA)** Determinado estado-membro da Federação criou, no primeiro semestre de 2007, por meio de emenda à Constituição Estadual, um órgão estadual denominado Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios que integram esse estado. Esse tribunal é integrado por nove membros, denominados conselheiros, sendo seis escolhidos pela Assembléia Legislativa e três escolhidos pelo governador; tem atribuição para requerer ao governador do estado a intervenção em município; e deve prestar contas anualmente à Assembléia Legislativa, à qual compete julgá-las. Além disso, suas decisões, das quais resulte imputação de débito ou multa, têm eficácia de título executivo. Funciona, ainda, junto a esse tribunal, um Ministério Público especial, dotado de autonomia administrativa e financeira, que se compõe de um procurador-geral, de provimento em comissão, nomeado pelo presidente do tribunal entre brasileiros portadores de diploma de bacharel em ciências jurídicas, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Esse Ministério Público tem competência para executar judicialmente as decisões impositivas de débito ou multa.

**Considerando a situação hipotética apresentada no texto, julgue o item a seguir.**

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

Ofende a CF a norma que atribui ao presidente do TCM a competência para nomear o procurador-geral do Ministério Público que atua junto a esse tribunal entre quaisquer brasileiros portadores de diploma de bacharel em ciências jurídicas.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

Os membros do MP que atuam junto aos Tribunais de Contas são da carreira, logo NÃO É POSSÍVEL que uma norma atribua a membro estranho ao "grupo" essa hipótese de nomear o Procurador-Geral do Ministério Público especial.

**132 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/TSE/2007)** O Ministério Público Eleitoral

- a) é um órgão do Ministério Público da União.
- b) é um órgão do Ministério Público Federal.
- c) é um órgão do Ministério Público dos Estados.
- d) não integra o rol dos órgãos do Ministério Público definido pela Constituição da República.

**Comentários:**

**O gabarito é a alternativa (d)**

Como vimos em questão anterior, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL exercerá funções eleitorais** nas causas de competência dos tribunais e juízes eleitorais.

**Julgue o item a seguir.**

**133 - (CESPE/PROCURADOR DO MIN. PÚBLICO/TCE-PE/2004-ADAPTADA)** Devido ao princípio da unidade do Ministério Público (MP), previsto constitucionalmente, o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que o MP junto aos TCs deve, em princípio, integrar a estrutura do MP do respectivo estado, salvo se a Constituição estadual preceituar de maneira diversa.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

Os MP junto aos Tribunais de Contas NÃO INTEGRAM A ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O STF tornou pacífica a questão ao decidir, por unanimidade, a ADIn n. 789-1 (STF, 1994), DF, Tribunal Pleno, publicada no DJ de 19/12/94, em que esclareceu:

*O Ministério Público que atua perante o TCU qualifica-se como órgão de extração constitucional, eis que a sua existência jurídica resulta de expressa previsão normativa constante da Carta Política (art. 73, §2º, I, e art. 130), sendo indiferente, para efeito de sua configuração jurídico-institucional, a circunstância de não constar do rol taxativo inscrito no art. 128, I, da Constituição, que define a estrutura orgânica do Ministério Público da União.*

*O Ministério Público junto ao TCU não dispõe de fisionomia institucional própria e, não obstante as expressivas garantias de ordem subjetiva concedidas aos seus Procuradores pela própria Constituição (art. 130), encontra-se consolidado na intimidade estrutural dessa Corte de Contas, que se acha investida – até mesmo em função do poder de autogoverno que lhe confere a Carta Política (art. 73, caput, in fine) – da prerrogativa de fazer instaurar o processo legislativo concernente à sua organização, à sua estruturação interna, à definição do seu quadro de pessoal e à criação dos cargos respectivos.*

**Com relação à organização, à competência e à jurisdição do Poder Judiciário bem como às funções essenciais à justiça e ao Ministério Público, julgue o seguinte item.**

**134 - (CESPE/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/TCU/2004-ADAPTADA)** O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa de interesses individuais homogêneos que decorram de relação de consumo ou que sejam indisponíveis.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

Essa assertiva está de acordo com previsto no art. 129, III, da CF/88 c/c o art. 21 da Lei nº 7.347/1985 (Lei da ACP) e o art. 81, III, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

**Considerando as atribuições do Ministério Público e as funções essenciais à justiça, julgue os seguintes itens.**

**135 - (CESPE/DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/2003)**

Considere a seguinte situação hipotética. O Ministério Público de uma cidade do interior passou a exercer a fiscalização de um abrigo que comportava idosos e de outro que abrigava deficientes físicos. Constatou irregularidade em ambos. A direção do abrigo de idosos apresentou representação contra o promotor de justiça no próprio Ministério Público, usando, entre outros fundamentos, o de que isso não estava na esfera de atribuição e funções institucionais do órgão.

Nessa situação, havia razão e fundamento jurídico para a representação.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é ERRADO.**

De acordo com o art. 129, III, da CF/88, a hipótese está dentro do previsto em relação à proteção de outros interesses difusos e coletivos.

**A partir de agora, deixo vocês com alguns exercícios de fixação para auxiliá-los nos estudos.**

---

**2 – Exercícios de Fixação.**

---

1) O \_\_\_\_\_ é instituição \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, incumbindo-lhe a defesa da \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ e dos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

2) São princípios institucionais do \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_\_.

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

3) Ao \_\_\_\_\_ é assegurada autonomia \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, podendo, observado o limite de gasto com pessoal previsto na CF/88, \_\_\_\_\_ ao \_\_\_\_\_ a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de \_\_\_\_\_ ou de \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_ e os \_\_\_\_\_; a lei disporá sobre sua \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

4) O \_\_\_\_\_ elaborará sua \_\_\_\_\_ dentro dos limites estabelecidos na \_\_\_\_\_.

5) Se o \_\_\_\_\_ não encaminhar a respectiva \_\_\_\_\_ dentro do prazo estabelecido na \_\_\_\_\_, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da \_\_\_\_\_, os valores aprovados \_\_\_\_\_, ajustados de acordo com os limites estipulados na \_\_\_\_\_.

6) Se a \_\_\_\_\_ for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na \_\_\_\_\_, o \_\_\_\_\_ procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da \_\_\_\_\_.

7) Durante a \_\_\_\_\_ do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na \_\_\_\_\_, exceto se \_\_\_\_\_, mediante a abertura de \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_.

8) O \_\_\_\_\_ abrange:

⇒ o \_\_\_\_\_, que compreende:

- o \_\_\_\_\_;
- o \_\_\_\_\_;
- o \_\_\_\_\_;
- o \_\_\_\_\_;

⇒ os \_\_\_\_\_.

9) O \_\_\_\_\_ tem por chefe o \_\_\_\_\_, nomeado pelo \_\_\_\_\_ dentre integrantes da \_\_\_\_\_, maiores de \_\_\_\_\_ anos, após a aprovação de seu nome pela \_\_\_\_\_ dos membros do \_\_\_\_\_, para mandato de \_\_\_\_\_, permitida a \_\_\_\_\_.

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

10) A \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, por iniciativa do \_\_\_\_\_, deverá ser precedida de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_.

11) Os \_\_\_\_\_ dos \_\_\_\_\_ e o do \_\_\_\_\_ formarão \_\_\_\_\_ dentre integrantes da \_\_\_\_\_, na forma da lei respectiva, para escolha de seu \_\_\_\_\_, que será nomeado pelo \_\_\_\_\_, para mandato de \_\_\_\_\_, permitida uma \_\_\_\_\_.

12) Os \_\_\_\_\_ nos \_\_\_\_\_ e no \_\_\_\_\_ poderão ser \_\_\_\_\_ por deliberação da \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, na forma da lei complementar respectiva.

13) Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é \_\_\_\_\_ aos respectivos \_\_\_\_\_, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada \_\_\_\_\_, observadas, relativamente a seus \_\_\_\_\_:

⇒ as seguintes \_\_\_\_\_:

- \_\_\_\_\_, após \_\_\_\_\_ de exercício, não podendo perder o cargo senão por \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do \_\_\_\_\_ competente do \_\_\_\_\_, pelo voto da \_\_\_\_\_ de seus \_\_\_\_\_, assegurada ampla defesa;
- \_\_\_\_\_, fixado na forma prevista na CF/88;

⇒ as seguintes \_\_\_\_\_:

- receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ou custas processuais;
- exercer a \_\_\_\_\_;
- participar de \_\_\_\_\_, na forma da lei;
- exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo \_\_\_\_\_;
- exercer \_\_\_\_\_;

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

- receber, a qualquer título ou pretexto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, entidades \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_, ressalvadas as exceções previstas em lei.

14) Aplica-se aos \_\_\_\_\_ a vedação quanto ao exercício da advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos \_\_\_\_\_ do afastamento do cargo por \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_.

15) São \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_:

- promover, \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, na forma da lei;
- zelar pelo efetivo respeito dos \_\_\_\_\_ e dos serviços de relevância pública aos \_\_\_\_\_ na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
- promover o \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_\_, para a proteção \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_;
- promover a \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ para fins de \_\_\_\_\_ da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição;
- defender \_\_\_\_\_ os direitos e interesses das \_\_\_\_\_;
- expedir notificações nos \_\_\_\_\_ de sua competência, \_\_\_\_\_ informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;
- exercer o \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_, na forma da lei complementar respectiva;
- requisitar \_\_\_\_\_ e a instauração de \_\_\_\_\_, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;
- exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

16) A legitimação do \_\_\_\_\_ para as \_\_\_\_\_ não impede a de \_\_\_\_\_, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto na Constituição e na lei.

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

17) As \_\_\_\_\_ só podem ser exercidas por \_\_\_\_\_, que deverão \_\_\_\_\_ da respectiva lotação, salvo autorização do \_\_\_\_\_.

18) O ingresso na \_\_\_\_\_ far-se-á mediante concurso público de \_\_\_\_\_, assegurada a participação da \_\_\_\_\_ em sua realização, exigindo-se do \_\_\_\_\_, no mínimo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e observando-se, nas nomeações, a \_\_\_\_\_.

19) Aplica-se ao \_\_\_\_\_, no que couber, o disposto nos princípios previstos no \_\_\_\_\_.

20) A distribuição de processos no \_\_\_\_\_ será \_\_\_\_\_.

21) Aos membros do \_\_\_\_\_ aplicam-se as mesmas disposições relativas a direitos, vedações e forma de investidura.

22) O \_\_\_\_\_ compõe-se de \_\_\_\_\_ nomeados pelo \_\_\_\_\_, depois de aprovada a escolha pela \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, para um mandato de \_\_\_\_\_, admitida uma \_\_\_\_\_, sendo:

⇒ o \_\_\_\_\_, que o preside;

⇒ \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, assegurada a representação de \_\_\_\_\_;

⇒ \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_;

⇒ \_\_\_\_\_, indicados \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_;

⇒ \_\_\_\_\_, indicados pelo \_\_\_\_\_;

⇒ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, indicados um pela \_\_\_\_\_ e outro pelo \_\_\_\_\_.

23) Os membros do \_\_\_\_\_ oriundos do \_\_\_\_\_ serão indicados pelos respectivos \_\_\_\_\_, na forma da lei.

24) Compete ao \_\_\_\_\_ o controle da atuação \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ e do cumprimento dos deveres funcionais de seus \_\_\_\_\_, cabendo-lhe:

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

- ⇒ zelar pela autonomia \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, podendo expedir \_\_\_\_\_, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- ⇒ zelar pela observância do art. 37 da CF/88 e apreciar, \_\_\_\_\_ ou mediante \_\_\_\_\_, a legalidade dos atos administrativos praticados por \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, podendo desconstituí-los, revê-los ou \_\_\_\_\_ para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos \_\_\_\_\_;
- ⇒ receber e conhecer das \_\_\_\_\_ contra \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_, inclusive contra seus \_\_\_\_\_, sem prejuízo da competência \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ da instituição, podendo \_\_\_\_\_ processos disciplinares em curso, determinar a \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_ ou a aposentadoria com \_\_\_\_\_ ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras \_\_\_\_\_, assegurada \_\_\_\_\_;
- ⇒ rever, \_\_\_\_\_ ou mediante \_\_\_\_\_, os \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ julgados há \_\_\_\_\_;
- ⇒ elaborar \_\_\_\_\_, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do \_\_\_\_\_ no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem presidencial prevista na CF/88.

25) O \_\_\_\_\_ escolherá, em \_\_\_\_\_, um \_\_\_\_\_, dentre \_\_\_\_\_ que o integram, vedada a \_\_\_\_\_, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

- ⇒ receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos \_\_\_\_\_ e dos \_\_\_\_\_;
- ⇒ exercer funções executivas do \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;
- ⇒ requisitar e designar \_\_\_\_\_, delegando-lhes atribuições, e \_\_\_\_\_ de órgãos do \_\_\_\_\_.

26) O \_\_\_\_\_ oficiará junto ao \_\_\_\_\_.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

27) Leis da União e dos Estados criarão \_\_\_\_\_, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do \_\_\_\_\_, inclusive contra seus \_\_\_\_\_, representando diretamente ao \_\_\_\_\_.

---

### 3 – Questões desta aula

---

**111 - (CESPE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TRE-MA/2009)** O MP é filho da democracia clássica e do Estado de direito nascidos da Revolução Francesa de 1789, que, abolindo o Estado autoritário do Ancien Régime, instituiu uma nova ordem, baseada no respeito à lei como expressão da vontade geral.

Gilmar Mendes et al. Curso de direito constitucional. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva/IDP, p. 993 (com adaptações).

Tendo o texto acima como referência inicial, assinale a opção correta a respeito do MP segundo a CF.

- a) Apesar de ser assegurada autonomia funcional e administrativa ao MP, a iniciativa legislativa para criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira dos seus servidores cabem ao Poder Judiciário.
- b) A destituição do procurador-geral da República, por iniciativa do presidente da República, prescinde de autorização do Senado Federal.
- c) O MP da União engloba, entre outros, o MPDFT.
- d) A CF garante, em favor dos membros do MP, a vitaliciedade e a inamovibilidade de forma absoluta.
- e) Os MPs dos estados e o MPDFT formam lista tríplice entre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu procurador-geral, que é nomeado pelo presidente do tribunal de justiça, para mandato de três anos, permitida uma recondução.

**112 - (CESPE/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/TCE-AC/2009)** O MP e a polícia, no curso de determinada investigação, descobriram que um membro de um TCE fazia parte de uma organização criminosa especializada em praticar crimes contra a administração pública. Diante do farto acervo probatório reunido, esse membro do TCE foi denunciado pelo MP por crime comum.

**CURSO ON-LINE**  
**LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3**  
**TEORIA E EXERCÍCIOS**  
**PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA**

Na situação hipotética acima, o órgão do Poder Judiciário competente para julgar a autoridade denunciada pelo MP é o

- a) STF.
- b) Superior Tribunal de Justiça.
- c) tribunal regional federal.
- d) tribunal de justiça.
- e) juiz de direito.

**113 - (CESPE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/MPE-RN/2009)** Assinale a opção correta com relação ao que dispõe a CF acerca do MP.

- a) O MP, apesar de dotado de autonomia financeira, não é obrigado a elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
- b) Segundo a CF, o MP brasileiro compreende apenas o MP Federal e o MP dos estados e do DF.
- c) Entre as garantias concedidas aos membros do MP está a estabilidade após três anos de efetivo exercício.
- d) É função institucional do MP defender judicialmente os direitos e os interesses das populações carentes.
- e) Quando um membro do MP se aposenta, é vedado a ele advogar no juízo ou tribunal em que atuava, antes de que hajam transcorrido três anos da aposentadoria.

**114 - (CESPE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/MPE-RN/2009)** O Conselho Nacional do Ministério Público

- a) pode avocar processos disciplinares em curso nos MPs.
- b) não tem poderes para determinar a remoção de membro do MP.
- c) tem poderes para demitir membro do MP.
- d) é composto de quatorze membros, entre os quais cinco membros dos MPs dos estados, cada um representando uma região da Federação.
- e) deve ser presidido por seu conselheiro mais antigo.

**115 - (CESPE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TRT-17ª REGIÃO/2009)** No tocante à organização do Estado brasileiro, a CF.

Estabeleceu que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à justiça, à qual compete representar a União, judicial e extrajudicialmente.

**Considere que determinado navio petroleiro, ao fazer a aproximação no porto de Santos, no estado de São Paulo, tenha colidido com outra embarcação, causando significativo dano ambiental nas praias daquele estado. Com relação a esse caso hipotético, julgue os itens a seguir, acerca da organização do Poder Judiciário e do Ministério Público.**

**116 - (CESPE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANTAQ/2009)** Nesse caso, caberá exclusivamente ao Ministério Público do estado de São Paulo propor a devida ação penal.

**117 - (CESPE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANTAQ/2009)** A ação judicial de reparação de danos ambientais não será de competência privativa do Ministério Público.

**118 - (CESPE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANTAQ/2009)** Caberá à justiça federal da seção judiciária de Santos julgar tanto a ação civil quanto a ação penal em face do acidente em tela.

**119 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/TRE-GO/2009)** O Ministério Público (MP) é tido constitucionalmente como uma função essencial à justiça, e, nessa perspectiva, atua perante a justiça eleitoral. Acerca do MP e de sua atuação na função eleitoral, assinale a opção incorreta.

a) O procurador regional eleitoral, que atuará perante o TRE, será sempre oriundo do MP federal. Onde houver procuradores regionais da República, o procurador regional eleitoral será escolhido entre estes e, onde não houver, será escolhido entre os procuradores da República que sejam vitalícios. Perante os juízes e juntas eleitorais, a função eleitoral do MP federal será exercida por membros do MP dos estados, ou seja, o promotor de justiça atuará como promotor eleitoral.

b) O procurador regional eleitoral pode ser destituído antes do término de seu mandato, desde que por iniciativa do procurador-geral eleitoral e mediante aprovação do Conselho Superior do MP federal.

c) Perante o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) oficialarão os subprocuradores gerais da República, mediante delegação do procurador-geral da República, o qual é também o procurador geral eleitoral.

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

d) O procurador regional eleitoral é designado para um mandato de dois anos, permitida, contudo, a recondução e, do mesmo modo que acontece como o procurador-geral da República, as reconduções podem ser múltiplas.

**120 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/TRE-GO/2009)** Segundo a CF, o Ministério Público da União (MPU) compreende vários ramos. Assinale a opção que não corresponde a ramo do MPU.

- a) Ministério Público Federal
- b) Ministério Público Eleitoral
- c) Ministério Público do Trabalho
- d) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**O próximo item contém uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada com base nos preceitos legais acerca do controle da administração pública e da responsabilidade civil do Estado.**

**121 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/STJ/2008 - ADAPTADA)**

O MP pretende propor ação civil pública sobre matéria que envolve danos causados aos consumidores em âmbito nacional. Nessa situação, a competência não será da justiça estadual, mas, sim, da justiça federal, por envolver consumidores em âmbito nacional.

**A respeito do direito constitucional, julgue o item.**

**122 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/STF/2008 - ADAPTADA)** O Ministério Público pode determinar a violação de domicílio para a realização de busca e apreensão de objetos que possam servir de provas em processo criminal, desde que tal violação ocorra no período diurno.

**123 - (CESPE/JUIZ SUBSTITUTO/TJ-SE/2008)** Prescinde de membros do Ministério Público na sua composição o

- a) tribunal regional eleitoral.
- b) Superior Tribunal de Justiça Militar.
- c) Tribunal de Contas da União.
- d) tribunal regional federal.
- e) Tribunal Superior do Trabalho.

**124 - (CESPE/AGENTE FISCAL/PREF. DE TERESINA /2008)** Com relação ao MP, assinale a opção correta.

- a) Os membros do MP têm direito a estabilidade após três anos de efetivo exercício.
- b) O Conselho Nacional do Ministério Público é o órgão máximo do MPU.
- c) Os procuradores-gerais de justiça nos estados são de livre escolha pelos governadores entre os integrantes da carreira com mais de cinco anos de exercício.
- d) O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios integra o MPU.

**A respeito do direito constitucional, julgue os itens.**

**125 - (CESPE/AGENTE PENITENCIÁRIO/SGA-AC/2008-ADAPTADA)** A Constituição Federal estabelece o Ministério Público como um dos poderes da União.

**De acordo com a disciplina constitucional acerca do Poder Judiciário e do Ministério Público, julgue os próximos itens.**

**126 - (CESPE/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/POL. CIVIL-TO/2008 - ADAPTADA)** Entre as funções institucionais do Ministério Público, estão o controle da atividade policial e a requisição de diligências investigatórias e da instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais.

**No que diz respeito às funções essenciais à justiça, em especial ao Ministério Público, julgue os itens a seguir.**

**127 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** Um membro do Ministério Público estadual pode ser designado para atuar como membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do estado.

**128 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** O Ministério Público da União compreende o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Sendo assim, o tribunal competente para julgar um habeas corpus impetrado contra um membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atua na 1.<sup>a</sup> instância é o TRF da 1.<sup>a</sup> Região.

**129 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** A unidade, a indivisibilidade e a independência funcional são princípios institucionais do Ministério Público.

**130 - (CESPE/AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO/MPE-AM/2008)** Um promotor de justiça do estado do Amazonas, no exercício pleno de suas funções, pode ser membro da executiva regional de um partido político.

**131 - (CESPE/PROCURADOR/TCM-GO/2007 - ADAPTADA)** Determinado estado-membro da Federação criou, no primeiro semestre de 2007, por meio de emenda à Constituição Estadual, um órgão estadual denominado Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios que integram esse estado. Esse tribunal é integrado por nove membros, denominados conselheiros, sendo seis escolhidos pela Assembléia Legislativa e três escolhidos pelo governador; tem atribuição para requerer ao governador do estado a intervenção em município; e deve prestar contas anualmente à Assembléia Legislativa, à qual compete julgá-las. Além disso, suas decisões, das quais resulte imputação de débito ou multa, têm eficácia de título executivo. Funciona, ainda, junto a esse tribunal, um Ministério Público especial, dotado de autonomia administrativa e financeira, que se compõe de um procurador-geral, de provimento em comissão, nomeado pelo presidente do tribunal entre brasileiros portadores de diploma de bacharel em ciências jurídicas, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Esse Ministério Público tem competência para executar judicialmente as decisões impositivas de débito ou multa.

**Considerando a situação hipotética apresentada no texto, julgue o item a seguir.**

Ofende a CF a norma que atribui ao presidente do TCM a competência para nomear o procurador-geral do Ministério Público que atua junto a esse tribunal entre quaisquer brasileiros portadores de diploma de bacharel em ciências jurídicas.

**Comentários:**

**O gabarito da questão é CERTO.**

Os membros do MP que atuam junto aos Tribunais de Contas são da carreira, logo NÃO É POSSÍVEL que uma norma atribua a membro estranho ao "grupo" essa hipótese de nomear o Procurador-Geral do Ministério Público especial.

**132 - (CESPE/ANALISTA JUDICIÁRIO/TSE/2007)** O Ministério Público Eleitoral

- a) é um órgão do Ministério Público da União.
- b) é um órgão do Ministério Público Federal.
- c) é um órgão do Ministério Público dos Estados.
- d) não integra o rol dos órgãos do Ministério Público definido pela Constituição da República.

**Julgue o item a seguir.**

**133 - (CESPE/PROCURADOR DO MIN. PÚBLICO/TCE-PE/2004-ADAPTADA)** Devido ao princípio da unidade do Ministério Público (MP), previsto constitucionalmente, o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que o MP junto aos TCs deve, em princípio, integrar a estrutura do MP do respectivo estado, salvo se a Constituição estadual preceituar de maneira diversa.

**Com relação à organização, à competência e à jurisdição do Poder Judiciário bem como às funções essenciais à justiça e ao Ministério Público, julgue o seguinte item.**

**134 - (CESPE/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/TCU/2004-ADAPTADA)** O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa de interesses individuais homogêneos que decorram de relação de consumo ou que sejam indisponíveis.

**Considerando as atribuições do Ministério Público e as funções essenciais à justiça, julgue os seguintes itens.**

**135 - (CESPE/DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/2003)** Considere a seguinte situação hipotética.

O Ministério Público de uma cidade do interior passou a exercer a fiscalização de um abrigo que comportava idosos e de outro que abrigava deficientes físicos. Constatou irregularidade em ambos. A direção do abrigo de idosos apresentou representação contra o promotor de justiça no próprio Ministério Público, usando, entre outros fundamentos, o de que isso não estava na esfera de atribuição e funções institucionais do órgão.

Nessa situação, havia razão e fundamento jurídico para a representação.

**GABARITO**

111 – C	112 – B	113 – E	114 – A	115 – E
116 – E	117 – C	118 – C	119 – D	120 – B
121 – E	122 – E	123 – A	124 – D	125 – E
126 – C	127 – E	128 – C	129 – C	130 – E
131 – C	132 – D	133 – E	134 – C	135 – E

**GABARITO – EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO**

- 1) O **Ministério Público** é instituição **permanente, essencial à função jurisdicional do Estado**, incumbindo-lhe a defesa da **ordem jurídica**, do **regime democrático** e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**.
- 2) São princípios institucionais do **Ministério Público** a **unidade**, a **indivisibilidade** e a **independência funcional**.
- 3) Ao **Ministério Público** é assegurada autonomia **funcional** e **administrativa**, podendo, observado o limite de gasto com pessoal previsto na CF/88, **propor** ao **Poder Legislativo** a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de **provas** ou de **provas e títulos**, a **política remuneratória** e os **planos de carreira**; a lei disporá sobre sua **organização** e **funcionamento**.
- 4) O **Ministério Público** elaborará sua **proposta orçamentária** dentro dos limites estabelecidos na **lei de diretrizes orçamentárias**.
- 5) Se o **Ministério Público** não encaminhar a respectiva **proposta orçamentária** dentro do prazo estabelecido na **lei de diretrizes orçamentárias**, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da **proposta orçamentária anual**, os valores aprovados na **lei orçamentária vigente**, ajustados de acordo com os limites estipulados na **lei de diretrizes orçamentárias**.
- 6) Se a **proposta orçamentária** for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na **lei de diretrizes orçamentárias**, o **Poder Executivo**

procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da **proposta orçamentária anual**.

7) Durante a **execução orçamentária** do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na **lei de diretrizes orçamentárias**, exceto se **previamente autorizadas**, mediante a abertura de **créditos suplementares** ou **especiais**.

8) O **Ministério Público** abrange:

⇒ o **Ministério Público da União**, que compreende:

- o **Ministério Público Federal**;
- o **Ministério Público do Trabalho**;
- o **Ministério Público Militar**;
- o **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**;

⇒ os **Ministérios Públicos dos Estados**.

9) O **Ministério Público da União** tem por chefe o **Procurador-Geral da República**, nomeado pelo **Presidente da República** dentre integrantes da **carreira**, maiores de **trinta e cinco** anos, após a aprovação de seu nome pela **maioria absoluta** dos membros do **Senado Federal**, para mandato de **dois anos**, permitida a **recondução**.

10) A **destituição** do **Procurador-Geral da República**, por iniciativa do **Presidente da República**, deverá ser precedida de **autorização** da **maioria absoluta** do **Senado Federal**.

11) Os **Ministérios Públicos** dos **Estados** e o do **Distrito Federal e Territórios** formarão **lista tríplice** dentre integrantes da **carreira**, na forma da lei respectiva, para escolha de seu **Procurador-Geral**, que será nomeado pelo **Chefe do Poder Executivo**, para mandato de **dois anos**, permitida uma **recondução**.

12) Os **Procuradores-Gerais** nos **Estados** e no **Distrito Federal e Territórios** poderão ser **destituídos** por deliberação da **maioria absoluta** do **Poder Legislativo**, na forma da lei complementar respectiva.

13) Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é **facultada** aos respectivos **Procuradores-Gerais**, estabelecerão a organização, as

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

atribuições e o estatuto de cada **Ministério Público**, observadas, relativamente a seus **membros**:

⇒ as seguintes **garantias**:

- **vitaliciedade**, após **dois anos** de exercício, não podendo perder o cargo senão por **sentença judicial transitada em julgado**;
- **inamovibilidade**, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do **órgão colegiado** competente do **Ministério Público**, pelo voto da **maioria absoluta** de seus **membros**, assegurada ampla defesa;
- **irredutibilidade de subsídio**, fixado na forma prevista na CF/88;

⇒ as seguintes **vedações**:

- receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, **honorários, percentagens** ou custas processuais;
- exercer a **advocacia**;
- participar de **sociedade comercial**, na forma da lei;
- exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo **uma de magistério**;
- exercer **atividade político-partidária**;
- receber, a qualquer título ou pretexto, **auxílios ou contribuições** de **pessoas físicas**, entidades **públicas** ou **privadas**, ressalvadas as exceções previstas em lei.

14) Aplica-se aos **membros do Ministério Público** a vedação quanto ao exercício da advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos **três anos** do afastamento do cargo por **aposentadoria** ou **exoneração**.

15) São **funções institucionais** do **Ministério Público**:

- promover, **privativamente**, a **ação penal pública**, na forma da lei;
- zelar pelo efetivo respeito dos **Poderes Públicos** e dos serviços de relevância pública aos **direitos assegurados** na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

- promover o **inquérito civil** e a **ação civil pública**, para a proteção do **patrimônio público e social**, do **meio ambiente** e de **outros interesses difusos e coletivos**;
- promover a **ação de inconstitucionalidade** ou **representação** para fins de **intervenção** da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição;
- defender **judicialmente** os direitos e interesses das **populações indígenas**;
- expedir notificações nos **procedimentos administrativos** de sua competência, **requisitando** informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;
- exercer o **controle externo** da **atividade policial**, na forma da lei complementar respectiva;
- requisitar **diligências investigatórias** e a instauração de **inquérito policial**, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;
- exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a **representação judicial** e a **consultoria jurídica** de **entidades públicas**.

16) A legitimação do **Ministério Público** para as **ações civis** não impede a de **terceiros**, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto na Constituição e na lei.

17) As **funções do Ministério Público** só podem ser exercidas por **integrantes da carreira**, que deverão **residir na comarca** da respectiva lotação, salvo autorização do **chefe da instituição**.

18) O ingresso na **carreira do Ministério Público** far-se-á mediante concurso público de **provas e títulos**, assegurada a participação da **Ordem dos Advogados do Brasil** em sua realização, exigindo-se do **bacharel em direito**, no mínimo, **três anos de atividade jurídica** e observando-se, nas nomeações, a **ordem de classificação**.

19) Aplica-se ao **Ministério Público**, no que couber, o disposto nos princípios previstos no **Estatuto da Magistratura**.

20) A distribuição de processos no **Ministério Público** será **imediate**.

21) Aos membros do **Ministério Público junto aos Tribunais de Contas** aplicam-se as mesmas disposições relativas a direitos, vedações e forma de investidura.

22) O **Conselho Nacional do Ministério Público** compõe-se de **quatorze membros** nomeados pelo **Presidente da República**, depois de aprovada a escolha pela **maioria absoluta** do **Senado Federal**, para um mandato de **dois anos**, admitida uma **recondução**, sendo:

- ⇒ o **Procurador-Geral da República**, que o preside;
- ⇒ **quatro membros** do **Ministério Público da União**, assegurada a representação de **cada uma de suas carreiras**;
- ⇒ **três membros** do **Ministério Público dos Estados**;
- ⇒ **dois juízes**, indicados **um** pelo **Supremo Tribunal Federal** e **outro** pelo **Superior Tribunal de Justiça**;
- ⇒ **dois advogados**, indicados pelo **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**;
- ⇒ **dois cidadãos** de **notável saber jurídico** e **reputação ilibada**, indicados **um** pela **Câmara dos Deputados** e **outro** pelo **Senado Federal**.

23) Os membros do **Conselho** oriundos do **Ministério Público** serão indicados pelos respectivos **Ministérios Públicos**, na forma da lei.

24) Compete ao **Conselho Nacional do Ministério Público** o controle da atuação **administrativa** e **financeira** do **Ministério Público** e do cumprimento dos deveres funcionais de seus **membros**, cabendo-lhe:

- ⇒ zelar pela autonomia **funcional** e **administrativa** do **Ministério Público**, podendo expedir **atos regulamentares**, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- ⇒ zelar pela observância do art. 37 da CF/88 e apreciar, **de ofício** ou mediante **provocação**, a legalidade dos atos administrativos praticados por **membros** ou **órgãos** do **Ministério Público da União** e dos **Estados**, podendo desconstituí-los, revê-los ou **fixar prazo** para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos **Tribunais de Contas**;
- ⇒ receber e conhecer das **reclamações** contra **membros** ou **órgãos** do **Ministério Público da União** ou dos **Estados**, inclusive contra seus

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

**serviços auxiliares**, sem prejuízo da competência **disciplinar** e **correicional** da instituição, podendo **avocar** processos disciplinares em curso, determinar a **remoção**, a **disponibilidade** ou a aposentadoria com **subsídios** ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras **sanções administrativas**, assegurada **ampla defesa**;

- ⇒ rever, **de ofício** ou mediante **provocação**, os **processos disciplinares** de **membros do Ministério Público da União** ou **dos Estados** julgados há **menos de um ano**;
- ⇒ elaborar **relatório anual**, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do **Ministério Público** no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem presidencial prevista na CF/88.

25) O **Conselho** escolherá, em **votação secreta**, um **Corregedor nacional**, dentre **os membros do Ministério Público** que o integram, vedada a **recondução**, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

- ⇒ receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos **membros do Ministério Público** e dos **seus serviços auxiliares**;
- ⇒ exercer funções executivas do **Conselho**, de **inspeção** e **correição geral**;
- ⇒ requisitar e designar **membros do Ministério Público**, delegando-lhes atribuições, e **requisitar servidores** de órgãos do **Ministério Público**.

26) O **Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil** oficiará junto ao **Conselho**.

27) Leis da União e dos Estados criarão **ouvidorias do Ministério Público**, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do **Ministério Público**, inclusive contra seus **serviços auxiliares**, representando diretamente ao **Conselho Nacional do Ministério Público**.

**BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

⇒ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

CURSO ON-LINE  
LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU PARA ANALISTA E TÉCNICO – AULA 3  
TEORIA E EXERCÍCIOS  
PROFESSOR: ANDERSON LUIZ E ERICK MOURA

⇒ **Sítio do Ministério Público da União:**  
<http://www.mpu.gov.br>

⇒ **LOPES, J. A. V. Democracia e cidadania: o novo Ministério Público . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.**

⇒ **MAZZILLI, H. N. Introdução ao Ministério Público . São Paulo: Saraiva, 1997.**

⇒ **SALLES, C. A. Entre a razão e a utopia: a formação histórica do Ministério Público. In: VIGLIAR, J. M. M. e MACEDO JÚNIOR, R. P. (Coord.). Ministério Público II: democracia . São Paulo: Atlas, 1999.**

Prezados(as) colegas Concurseiros(as), chega ao fim este nosso primeiro contato.

Gostaram ?

Lembrem-se de que com o corpo e a mente em equilíbrio, o sucesso chegará em breve! Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e sugestões, pois elas serão de muita valia para nosso trabalho em conjunto.

Utilizem nosso fórum ou email [erick@pontodosconcursos.com.br](mailto:erick@pontodosconcursos.com.br)

Mãos à obra e saudações a todos.

Bons estudos !

**Erick Moura**